



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DE RIO VERDE

E-MAIL: ctgrioverde@gmail.com

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1988 – CGC 01.671.254/0001-02

RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - QUADRA B-5, LOTE 01 CEP – 75907-360

PARQUE DOS BURITIS - RIO VERDE/GO

TELEFONE (064) 3621- 2141

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.616/97 - 19/12/97

Ac/

Relator 16ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, a realizar-se no dia 21 de março de 2020, na Granja do Torto, Brasília, DF

Propostas de mudanças para o regulamento artístico do MTG PC^

1. Proposta

Art. 12. As modalidades oficiais dos concursos artísticos são as seguintes:

Inserir Inciso 5. Para efeito deste regulamento define-se individual, aquela prova que uma pessoa esteja sendo avaliada e coletiva a partir de 2 pessoas ou um casal.

Justificativa: Para redimir dúvidas quanto ao artigo 4, inciso 2.

2. Proposta

Art. 8º Todas as inscrições serão gratuitas e feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC.

Retirar “gratuitas”

Novo texto

Art. 8º Todas as inscrições serão feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC.

Justificativa: Para que assim como o Enatchê, possa ser cobrada taxa de inscrição para que auxilie a entidade sediante para executar o evento, desde que tenha melhorias na organização, principalmente com possíveis vindas de mais avaliadores. Valores e destinação da arrecadação deverão ser discutidos em reunião entre diretoria e patrões.

3. Proposta

§ 3º Danças Tradicionais da categoria juvenil - O grupo selecionará **09 (nove)** danças, sendo que em cada urna deverá constar no mínimo 03 (tres) danças, respeitando o rodízio dos blocos citados no Art. 27 §1º.

Para a apresentação serão sorteadas 03 (três) danças, sendo uma de cada urna. Após o sorteio das 03 (três) danças, o grupo escolherá uma quarta dança, dentre as constantes nos blocos do rodízio, para sua apresentação.

§ 4º Danças Tradicionais da categoria adulta - O grupo selecionará **10 (dez)** danças, sendo que em cada urna deverá constar no mínimo 03 (três) danças, respeitando o rodízio dos blocos citados no Art. 27 §1º. Para a apresentação serão sorteadas 03 (três) danças, sendo uma de cada urna. Após o sorteio das 03 (três) danças, o grupo escolherá uma quarta dança, dentre as constantes nos blocos do rodízio, para sua apresentação.

Justificativa: A diminuição de 10 para nove danças para juvenil e de 12 para 10 danças para adulta visa a adequação para nossa realidade atual, com o esvaziamento de nossos grupos de danças por falta de tempo para ensaios. A contra prova que esta alteração dará resultado, foi o Enatch^2019, realizado em Jataí, onde tivemos um grande número de grupos por conta da diminuição para 7 danças.

4. Proposta

Art. 33

§ 4º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural, **devendo está, ser enviada com 30 (trinta) dias para a diretoria do MTG PC para que a mesma envie ao avaliador do quesito em questão. O não envio da pesquisa não acarretará em nenhum prejuízo ao grupo concorrente, mas eximirá a comissão avaliadora do não entendimento do tema proposto.**

Justificativa: Esclarecer o prazo e para quem apresentar a pesquisa, quando for do interesse do concorrente e acabar com discussões sobre o assunto, já que alguns grupos optam apenas por uma coreografia dançante, na qual tem relação com a música, o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, porém sem maiores detalhes e ainda respeitando os princípios de nossa cultura.



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DE RIO VERDE

E-MAIL: ctgrioverde@gmail.com

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1988 – CGC 01.671.254/0001-02

RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - QUADRA B-5, LOTE 01 CEP – 75907-360

PARQUE DOS BURITIS - RIO VERDE/GO

TELEFONE (064) 3621-2141

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.616/97 - 19/12/97

5. Proposta

Art. 92. Para a classificação do FENART será computada a média aritmética das notas das planilhas dos últimos FEGARPs e ENATCHÊS, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART. **Excluir**

Alterar para

Art. 92. Para a classificação do FENART será usada as pontuações dos FEGARPs e ENATCHÊS, conforme quadro abaixo, sendo descartada a menor nota obtida, respeitando o que segue e obedecendo ainda o que prescreve o regulamento do FENART.

Colocação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	Demais
Pontuação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto

§ Único Em caso de empate será levado em conta o maior número de 1. Lugar e assim sucessivamente. Caso persista o empate será levada em conta as maiores notas (apenas para os envolvidos no empate)

Justificativa: Na forma atual, os títulos de campeão não estão sendo valorizados e ainda levando em conta que as notas podem variar de concurso para concurso em ocasião dos critérios de nota utilizado pelo avaliador, já que nem sempre são os mesmos.

6. Proposta

Art. 26

Parágrafo único. O rodízio dos blocos, **somente para juvenil e adulto**, obedecerá à seguinte dinâmica: Nos anos de 2019 e 2020, será excluído o bloco 2 e nos anos de 2021 e 2022, será excluído o bloco 3, e assim por diante.

Art. 27.

§ 1º As danças que compõem os blocos citados no artigo 15 ficam distribuídas nas urnas 1,2, 3 da seguinte forma:

§ 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

Incluir os grifos

a. Danças Tradicionais das categorias mirim, veterano e xiru - **Não haverá sorteio**. Serão apresentadas 03 (três) danças de livre escolha, uma de cada urna, conforme descritas no Art. 27 § 1º, **dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas**. As danças escolhidas deverão ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.

Das Danças Gaúchas de Salão

ALTERAR OS TEXTOS

Art. 34. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1

Chote

Milonga

BLOCO 2

Chamamé Valsa Rancheira Bugio Polca Vaneira

Art. 35. As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

I – danças gaúchas de salão mirim;

II – danças gaúchas de salão juvenil;

III – danças gaúchas de salão adulto;

IV – danças gaúchas de salão veterano;

V – danças gaúchas de salão xirú;

VI – danças gaúchas de salão pais e filhos.

§ 1º Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

§ 2º Pais e filhos deverão optar por somente 01 (uma) das categorias. ?????????????

Art. 36. Respeitando a ordem de apresentações do FEGARP, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas:



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DE RIO VERDE

E-MAIL: ctgrioverde@gmail.com

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1988 – CGC 01.671.254/0001-02

RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - QUADRA B-5, LOTE 01 CEP – 75907-360

PARQUE DOS BURITIS - RIO VERDE/GO

TELEFONE (064) 3621- 2141

Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3.616/97 - 19/12/97

I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um).

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sorteio.

III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas serão de responsabilidade do MTG-PC.

§1º Os 05 (cinco) primeiros pares concorrentes deverão estar presentes junto à comissão julgadora com 15 (quinze) minutos de antecedência, quando serão selecionados 02 (dois) ritmos para a sua apresentação. A seleção será feita mediante escolha individual do participante de uma dança do BLOCO 1 (um) e o sorteio para o grupo de uma dança do BLOCO 2 (dois). A cada grupo de até 05 (cinco) pares será feita a seleção antes da apresentação do grupo anterior.

Justificativa: Esta 4 proposta é apenas atualizar no regulamento o que já foi aprovado na 15ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no CTG Sinuelo da Saudade , Brasília, DF

7. Proposta

Alterar a data do Enatche para início de Outubro

PROPONENTE

LEANDRO GONÇALVES TRINDADE

Patrão CTG QUERÊNCIA DE RIO VERDE